

PROCESSO nº21/2018

Pregão Presencial nº 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 04/2007 regulado pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2007, Lei complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº930/2014, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

1) DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente licitação a Aquisição parcelada e conforme necessidade de material de consumo hospitalar para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno porte nos Termos da Lei Complementar 147/2014.

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços;
- b) Anexo II- Termo de Referência;
- c) Anexo III– Cronograma de Entregas;
- d) Anexo IV – Minuta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Minuta de habilitação prévia;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- g) Anexo VII- Modelo de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2) DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA E ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento, os proponentes deverão identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e em seguida, deverão apresentar a Pregoeira, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em originais, acompanhados ou não das respectivas cópias para autenticação por membro da Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, estatuto, contrato social ou outro instrumento registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Certidão Simplificada e /ou Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que

comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com a Declaração de Enquadramento com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.2 - HABILITAÇÃO PRÉVIA

Para a habilitação prévia os proponentes deverão apresentar a Minuta de habilitação prévia, fora dos envelopes, conforme modelo constante do Anexo V;

2.3 - E ENTREGA DOS ENVELOPES:

Os envelopes dos interessados contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, serão recebidos pela pregoeira, no setor de Licitações desta Prefeitura, sita nesta cidade de Pratinha à Praça do Rosário nº 365, **às 09:00 horas do dia 12/Abril/2018.**

A proposta e a documentação de habilitação das interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 21/2018

(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)

b) ENVELOPE nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 21/2018

(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES:

3.1 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão credenciar-se, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar deste Pregão:

- a) empresas estrangeiras que não tenham filiais no país;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com Órgãos Públicos;
- c) servidor efetivo de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pratinha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 - DAS PROPOSTAS:

As Propostas de Preços deverão ser entregues, no local, dia e hora determinados, de acordo com a forma descrita no item 2.3 “a”, contendo a proposta de preços (Anexo I), datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

OBS: Ressalta-se que na coluna de quantidade do **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, os três zeros após a vírgula deverão ser desconsiderados, ou seja, serão considerados apenas os números antecedentes a vírgula. Ex: Quantidade 1,000 » considerar a quantidade de 1 (Um) e não de 1,000 (Mil) unidades.

4.1 - A Proposta de Preços, conforme modelo anexo, compreenderá:

- a) a descrição detalhada dos materiais ofertados, na mesma ordem disposta no Anexo I, com a indicação , dos preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda corrente nacional; com a indicação da marca, do prazo de validade após a entrega (**OBS: mínimo de 02 anos**) e das características técnicas de cada um deles, dos preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda corrente nacional;
OBS: Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo e condições indicados na proposta, **e deverão conter selo de registro na ANVISA E OU INMETRO.**
- b) indicação da modalidade da licitação, do número do processo, do nome ou razão social do proponente, do CNPJ, da Inscrição Estadual, do endereço completo, do telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, este último se houver, das informações bancárias para efeito de pagamento (Banco, Agência, Conta), o nome, a Identidade, o Órgão expedidor, o Estado Civil, a Nacionalidade, o CPF e e-mail do representante legal;
- c) Carimbo padronizado, validade da Proposta, prazo de entrega, total geral expresso em algarismos e por extenso, declaração de pleno acordo com as condições editalícias, declaração de inexistência de fatos impeditivos a participação no certame licitatório, assinatura e data.

4.2 – As propostas poderão abranger a totalidade dos itens, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador adquirirá de tantas fornecedoras quantas sejam capazes de entregar, no prazo desejado, a totalidade dos bens a serem adquiridos, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

4.3 - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar, além do lucro, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimentos e/ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados nos preços cotados, devendo os respectivos materiais serem fornecidos sem ônus adicionais, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

4.4 – Não serão consideradas propostas que apresentarem mais de uma oferta para cada item específico.

4.5 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.6 - Após o recebimento dos envelopes, não será aceito juntar ou substituir quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.7 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.8 – O prazo máximo para a entrega dos bens, será de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Compras e Serviços-ACS, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.

4.9 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta-corrente, agência bancária e o Banco onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.10- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

4.11 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, estará sujeito as penalidades previstas em Lei e neste Edital;

4.12 - As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.13 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo, se possível sua exata compreensão, durante a sessão pública visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

4.14 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer ratificação ou alteração das condições ofertadas.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) No julgamento das propostas a Pregoeira, poderá, à seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades requisitantes ou de profissionais especializados;

- b) Será considerada vencedora a proponente que, atendendo as condições deste edital, oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com a legislação específica;
- c) Para a escolha da proposta mais vantajosa, será considerado o **Menor Preço por Ítem**;

6.1 – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e:

- a) Desclassificará:
 - as que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 1;
 - as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I).
- b) Classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

6.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

6.3 - Quando forem obtidos no máximo 02 (dois) licitantes qualificados para etapa de lances verbais, a Pregoeira classificará os mesmos, quaisquer que sejam os preços ofertados em suas propostas escritas.

6.4 - Aos proponentes proclamados conforme subitens 6.1 letra “b” e 6.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação, permanecerão fechados, em poder da pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

6.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1, letra “d” deste Edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.7 - A etapa de lances verbais terá duração indeterminada.

- a) os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- b) Não haverá limite de rodadas para a apresentação de lances; e
- c) Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério **Menor Preço por ítem**, a Pregoeira fará a análise das propostas.

7 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES

7.1 - A aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição dos bens e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- b) da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entregas com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento;

7.2 - Serão consideradas desclassificadas, as propostas que:

- a) ofertarem preços irrisórios, manifestadamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre o fornecimento;
- c) ofertarem preços excessivos, incompatíveis com os que se verificam no mercado.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - A pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que a pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;
- b) Havendo divergência entre o valor total por item e o somatório dos valores unitários, a Pregoeira procederá à correção do valor total por item, mantidos os valores unitários;
- c) Havendo divergência entre os valores unitários e totais de cada item, serão considerados os primeiros.

7.6 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

8 – DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os envelopes endereçados na forma descrita no item 2 acima, contendo os documentos a seguir relacionados, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da

imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência e autenticação:

- 1) Prova de inscrição perante a Fazenda Pública Estadual;
- 2) Prova de inscrição perante o CNPJ-MF;
- 3) Contrato social e a ultima alteração, se houver;
- 4) Certidão negativa de debito municipal da sede do licitante;
- 5) Certidão de Regularidade Social, perante o FGTS;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 9) No caso do licitante estar sendo representado por empregado ou pessoa que não responda pela empresa, terá que apresentar carta de credenciamento, para participar da abertura e julgamento do processo licitatório, que poderá ser conforme modelo constante do anexo III do Presente Edital.
- 10) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- 11) Certidão negativa de falência e concordata da sede do licitante;
- 12) Licença sanitária Estadual ou Municipal.

c) - Caso a empresa obtenha o CRC da Prefeitura Municipal de Pratinha.

- a) o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade.
- b) certidões negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) os certificados de regularidade perante o INSS e FGTS.

8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou ainda forem apresentados com validade expirada, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, salvo, se possível aferição de sua qualificação, puder ser realizada em sessão pública, visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE JULGAMENTO - PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

9.1 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente,

até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.2 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado e, atendendo o licitante as exigências habilitatórias, será declarado vencedor.

9.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 12.1 deste Edital.

9.4 - Ao final do julgamento, será disponibilizado aos licitantes, para conferência e rubrica, os autos do certame, devidamente rubricado pela pregoeira, ocasião oportuna para eventuais interposições recursais, desde que motivadas com registro em ata da síntese das suas razões.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Após o julgamento, se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será registrada em ata a síntese das suas razões e contra-razões, e, em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá, àqueles que manifestarem motivadamente a intenção de recorrer, o prazo de (03) três dias úteis, contados a partir do dia da realização do pregão, para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimentos das contra-razões correspondentes.

10.2 - O silêncio ou a falta de manifestação imediata e motivada com registro em ata da síntese das razões do licitante, implica em desistência recursal ou decadência do direito de recurso.

10.3 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame.

11 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará na ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes que aguardarem sua lavratura, na qual deverão ser registradas as ocorrências relevantes, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade (motivadas) e classificação/desclassificação (motivadas) de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas (motivadas), e quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.1 – Assinada a ata da sessão pública, proceder-se-á a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor.

11.2 – O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e

ainda afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pratinha, para conhecimento geral.

11.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

12 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a/o licitante vencedor/a deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a ACS- Autorização de compras e serviços, na forma, quantidades e prazos (a contar do recebimento da ACS) estabelecidos no Termo de Referência Anexo II e Cronograma de Entregas (Anexo III) e Proposta ofertada.;

12.2 – No interesse da Administração, o valor da aquisição ou do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3 - Executado o fornecimento pela adjudicatária, o recebimento dos materiais dar-se-á por responsável pela requisição e da seguinte forma:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, o qual se dará mediante certificado apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura, em prazo não superior a cinco dias úteis.

12.4 - A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, no todo ou em parte, por sua conta e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.1, inciso IV, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, bem como as que forem recusados por verificação de vícios, de transporte e descarga, ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado, devendo os materiais substituídos, estarem dentro das condições exigidas neste Edital.

12.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

a) Ocorrendo esta hipótese, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

12.6 - O preço proposto, será fixo e irrevogável, expresso em reais.

12.7 - Como condição para o fornecimento durante toda a transação comercial, a licitante vencedora se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por ela assumida, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;

13 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias
FICHA: 524 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 540 - 02.46.00.10.301.035.2.053.3.3.90.30 - Material de Consumo
específicas, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

14 - FATURAMENTO/PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a entrega total dos materiais requisitados, comprovado pelo setor requisitante, até o 10º dia do mês subsequente a entrega e será feito por meio de crédito em conta corrente no domicílio bancário informado.

14.2 - O pagamento somente será efetuado à empresa licitante vencedora no item, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.3 - A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o objeto licitado e de acordo com a(s) ACS(s)-Autorização(es) de Compra(s) e Serviço(s), emitidas pelo órgão competente, fazendo constar da(s) mesma(s), além da discriminação, quantitativo, preço unitário e total do(s) produto(s), os seguintes dizeres:

- a) **Pregão Presencial nº 21/2018;**
- b) **ACS nº xxx/2018;**

14.4 - Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) e/ou documento(s) de cobrança apresentem inexatidão, estes serão devolvidos em no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, para as devidas correções, contando-se novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 14.1.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) Multa, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:
 - de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação, ao licitante vencedor que se recusar a aceitar as ACSs-Autorizações de Compras e Serviços, não fornecendo os bens descumprindo a obrigação assumida;
 - de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da ACS-Autorização de Compra e Serviço, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, exaurido este prazo caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante, a multa acima descrita.
 - As multas serão aplicadas em dobro, na reincidência da falta em um mesmo ano.
 - As multas previstas nesta seção não terá caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente a sua cobrança não isentará a contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas, danos ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.
 - A multa aplicada à licitante adjudicatária e os prejuízos por ela causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente, e, se

a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa ainda responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

- A FORNECEDORA desde logo autoriza a ADMINISTRAÇÃO a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas, podendo o desconto recair sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal.
- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à(s) FORNECEDORA(S), deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando o/a licitante obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- c) Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízos de outras sanções;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no acima disposto.

15.2 - As sanções previstas nas letras “c” e “d” poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que se enquadrarem nos incisos I a III do artigo 88 da Lei 8666/93.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando no site www.pratinha.mg.gov.br, mediante aviso público, a nova data;
- d) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do

processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 - A administração reserva-se o direito de fiscalizar, quando lhe convier, os itens a serem adquiridos.

16.4 – No caso em que o fornecedor classificado recusar a encomenda dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregá-la ou fizer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

16.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a Administração, em nenhum caso, responsabilizará por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6 - Fica facultada a Administração, apresentar declaração de inidoneidade junto ao Ministério da Fazenda, em qualquer fase do processo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada que proporcionem prejuízos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

16.7 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.8 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

16.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme Art. 110 da Lei 8.666/93.

16.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ibiá, com exclusão de qualquer outro.

16.13 - O Presente Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha ou no site **www.pratinha.mg.gov.br**, sem qualquer ônus e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, Fone (034) 3637-1220;

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 15 de Março de 2018.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



Pregão Presencial Nr. 21/ 2018

ANEXO I

Proposta de Preços

Processo Administrativo: 66 / 2018

Processo de Licitação: 21 / 2018

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone : _____ **Fax :** _____ **e-mail :** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ **Orgão expedidor:** _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____

CPF: _____ **e-mail:** _____

Solicitação de Despesas

88 / 2 01 - 1

326 / 2 01 - 1

Req. de Material

105/ 2 01

296/ 2 01

Requisitantes

00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotações

0000/2018

0524/2018

0540/2018

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CX	15,00	3904	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADE.			
2	PC	50,00	672	ABAIXADOR DE LINGUA, PRODUZIDO DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.			
3	L	24,00	3215	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES,PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.			
4	CX	60,00	675	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL TAM. 13 X 4,5 26G 1/2 CX COM 100 UN			
5	CX	30,00	5452	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (24Gx3/4)CX COM 100 AGULHAS.			
6	CX	60,00	97	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL TAM. 25 X 0,7O 22G CX C/100 UN			
7	UN	72,00	5664	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL,TAMANHO25X0,8MM-CAIXA COM 100 UN			
8	CX	60,00	674	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12(18G X 1/2) CAIXA C/ 100 UNIDADES			
9	FR	100,00	557	Álcool etílico, líquido, hidratado 70%, incolor, aplicação:limpeza geral.Embalagem de 01 litro.			
10	GL	4,00	13205	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70%. GALÃO COM 05 LITROS			
11	L	24,00	673	ALCOOL IODADO. FRASCO COM 01 LITRO			
12	RO	36,00	676	ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO ROLO MANTA UNIFORME, EMBALAGEM COM 500 GR			
13	PC	24,00	15186	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM			
14	UN	12,00	5425	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, COM TAMPA CAPC. 250 ML CONTENDO BISNAGAS, BICO ROSQUEADORTEMPA COM FECHAMENTO COR BRANCA.			
15	UN	20,00	677	ALMOTOLIA PLASTICA COR ESCURA AMBAR 250 ML, COM BICO ROSQUEADOR CONTENDO FECHAMENTO			
16	UN	3,00	14385	AMBU ADULTO COMPLETO-BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL 1600ML-RESERVATORIO ,MASCARA FACIAL EM SILICONE-VALVULA SUPERIOR E INFERIOR.			
17	UN	1,00	7768	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL,VOLUME DO BALÃO 550 ML, RESERVATORIO DE 2700ML ,MASCARA FACIL DE SILICONE, RESISTENCIA EXPIRATORIA/INSPIRATORIA: 2CM, H20/3CM HY20 , ESPAÇO MORTO: MERNOR QUE 7,0 ML, LIMITADOR DE PRESSÃO 40 CMH20.			
18	UN	1,00	15185	AMBU RN COMPLETO, REANIMADOR PULMONAR MANUAL, AMBU RECEM NASCIDO COM BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE, VALVULA UNIDIRECIONAL EM OLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO 15,0 MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL E MASCARA. VALVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE (POP -OFF). BALÃO DE SILICONE AUTOINFLAVEL, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGENIO. VALVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATORIO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE. BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO. COXIM ANATOMICO DE SILICONE. VALVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02MEMBRANAS DE SILICONE. BOLSA RESERVATORIO DE OXIGENIO COM CONECTOR DE DIAMETRO 22,0 MM. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GAS OXIGENIO A VALVULA DE ENTRADA DO BALÃO DP RESSUCITADOR)			
19	UN	4,00	15184	APARELHO DE GLICEMIA ACCU CHEK			
20	PC	90,00	4689	ATADURA CREPE 15cm X 4,50m, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO 100% ALGODÃO CRU, PCT C/ 12 UNIDADES CADA.			
21	PC	60,00	6403	ATADURA DE CREPE , MEDINDO 10cm X 3,00 m, COR NATURAL,COM 13 FIOS DE PURO ALGODÃO , PROCEDÊNCIA NACIONAL-PCT COM 12 UNIDADES CADA.			
22	PC	80,00	681	ATADURA DE CREPE 12cm DE LARGURA COM 75gr,13 FIOS DE ALGODÃO CRU, PCT C/ 12 UNIDADES			
23	PC	50,00	2960	ATADURA CREPE DE 06 CM, 13 FIOS PCT C/ 12 UNID.			
24	PC	60,00	680	ATADURA DE CREPE 20 cm X 4,50m, 13 FIOS,100% ALGODÃO, PCT C/ 12 UNIDADES .			
25	UN	1,00	15206	BICO RIGIDO PARA Sonda ASPIRAÇÃO METALICA			
26	RO	25,00	11809	BOBINA DE PAPEL PARA ECG, TERMO SENSIVEL, MEDINDO 216MM X 30M, PARA O APARELHO CARDIOCARE 2000.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
27	UN	10,00	3924	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30CM X 100M			
28	UN	50,00	7141	BOLSA COLETORA DE URINA 2L, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL.			
29	UN	2,00	15191	BOLSA PARA ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR, COM DIVISORIAS E BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS. RESISTENTE, CONFECCIONADA DE TECIDO AMALFI 300/900, COM FORRAÇÃO EM TNT E FECHAMENTO EM ZIPER 10 MM. COM CRUZ DA VIDA E FAIXA REFLETIVA.COMPRIMENTO: 53 CM;LARGURA: 25CM;ALTURA:28CM; COSTURA DUPLA.			
30	PC	10,00	15187	CANULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL PVC TERMO SENSIVEL Nº 6, COM BALÃO CANULA INTERNA. CANULA INTERNA E FACIL DE UTILIZAR, PROPORCIONA RIGIDEZ INICIAL SUFICIENTE PARA INSERÇÃO E ENTÃO MACIEZ E TEMPERATURA DO CORPO. ANGULAÇÃO DE 105º PARA SE ADEQUAR A ANATOMIA DA TRAQUEIA. ANEL DE BORDA SUPERIOR PERMITE FACIL INSERÇÃO E RETIRADA MINIMIZANDO O TRAUMA DO PACIENTE.REBORDO FLEXIVEL DE FORMA ANATOMICA PARAAUMENTO DO CONFORTO DO PACIENTE E AUMENTO DA SEGURANÇA DO TUBO DE TRAQUEOSTOMIA. DESENHO DO BALAO DE VEDAÇÃO, MACIO COMR EDUCAÇÃO DE VOLUME E TRANSIÇÃO SEM PROBLEMAS DO TUBO DE TRAQUEOSTOMIA PARA FACILIDADE DE INSERÇÃO.			
31	UN	3,00	1416	CANULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL PVC-INFANTIL SEM BALÃO			
32	UN	4,00	15189	CAPA DE CHUVA REFLETIVA PARA EQUIPE MEDICA			
33	UN	4,00	13712	CATETER INTRAVENOSO 16-CAIXA COM 50 UNIDADES			
34	CX	5,00	13713	CATETER INTRAVENOSO 18-CAIXA COM 50 UNIDADES			
35	CX	5,00	5675	CATETER INTRAVENOSO Nº14, CAICA COM 50 UNIDADES			
36	CX	15,00	5676	CATETER INTRAVENOSO Nº24G/19mm, 070mm/20ml/min.CX COM 50 UNIDADES.			
37	CX	5,00	9176	CATETER INTRAVENOSO, N 20G COM 50 UNIDADES			
38	CX	12,00	5692	CATETER INTRAVENOSO, N 22G/25mm,90mm/33ml. CX COM 50 UNIDADES.			
39	UN	250,00	5673	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO			
40	FR	10,00	5713	CLOREXIDINA 2%, FRASCO DE 1 LITRO.			
41	UN	70,00	3905	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS			
42	PC	100,00	687	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS PRÉESCOLHIDO SEM RX TAM.25X28 CM, MASSA POR UNIDADE 265 GR, CONTENDO 50 UN ESTERILIZADO A GÁS DE ETILENO POR MEDI HOUSE.			
43	PC	200,00	1034	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO 100% ALGODÃO,NÃO ESTERIL CM X 7,5 CM 13 FIOS/CM, 05 DOBRAS 08 CAMDADAS PCT COM 500 UNIDADES CADA.			
44	FR	10,00	10943	DEGERMANTE PVPI 01 LITRO			
45	FR	15,00	4338	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO C/ 01 LITRO			
46	PC	5,00	15192	ELETRODO DESCARTAVEL. PCT. COM 30 UNIDADES			
47	PR	15,00	11629	ELETRODO PARA DEFIBRILAÇÃO -DEA- DA MARCA CMOS DRAKE.			
48	KT	2,00	15193	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, TIPO CARDIO CLIP, JOGO COM 04 CLIPS-KIT COMPLETO			
49	CX	4,00	7762	ELETRODO PRECORDIAL COM PÊRA DE BORRACHA, JOGO COMPLETO SUCCÃO +PÊRA, CX COM 06UNIDADES.			
50	UN	40,00	15194	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL, EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR			
51	UN	2.000,00	5680	EQUIPO MACROGOTAS DE MODELO COMPLETO, POSSUEM RESPIRO OU VALVULA DE AR (LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA GOTEJADORA) FILTRO DE PARTICULAS E INJETOR LATERAL EM Y, CONFECCIONADO EM BORRACHA CICATRIZANTE(OBS:COM BORRACHINHAS P/ MEDICAÇÃO)			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
52	PC	400,00	4284	EQUIPO MICROGOTAS INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTAIS-PONTA PERFURANTECOM TAMPÁ PROTETORA- CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL-TUBO DE PVC DE 1,50, ATOXICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME-CONECTOR LUER LOCK- BURETA GRADUADA EM 150 ML, PIN ÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP-INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE-ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
53	UN	100,00	4283	EQUIPO MULTIVIAS POSSUI DUS EXTREMIDDES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK,DUAS EXTENSÕES EM PVC, DOTADAS DE DISPOSITIVOS CLAMP (ABRE E FECHA) UM INTERMEDIARIO EM Y.			
54	PC	16,00	685	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA PCT C/ 100 UNID			
55	UN	10,00	13208	ESFIGMOMANOMETRO, APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, COM VELCRO, DE NYLON, COR PRETA OU AZUL MARINHO, COM BOLSA, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 03 ANOS.			
56	UN	60,00	690	ESPARADAPO ROLO DE 10 CM X 4,5 METROS (COM CAPA)			
57	PC	5,00	2974	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNID.			
58	UN	300,00	9178	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO			
59	UN	300,00	9179	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO			
60	FR	4,00	5687	ÉTER ALCOLIZADO-LICOR DE HOFFMON FRASCO DE 500ML.			
61	UN	3,00	12185	EXTENSÃO TRANSPARENTE 07 METROS PARA CATETER DE OXIGENIO,PARA USO EM CONSENTRADORES DE OXIGENIO E CILINDRO DE OXIGENIO.			
62	CX	8,00	1423	FILME PLANOS PARA RX 18 X 24 - CAIXA COM 100 FOLHAS			
63	CX	10,00	1421	FILME PLANOS PARA RX 24 X 30 - CAIXA COM 100 FOLHAS			
64	CX	10,00	1422	FILME PLANOS PARA RX 30 X 40 - CAIXA COM 100 FOLHAS			
65	CX	10,00	1424	FILME PLANOS PARA RX 35 X 35 - CAIXA COM 100 FOLHAS.			
66	CX	10,00	692	FIO DE NYLON 2.0 CAIXA C/ 24 UNIDADES			
67	CX	10,00	693	FIO DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES			
68	CX	10,00	694	FIO DE NYLON 4.0, MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE II 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
69	CX	15,00	695	FIO DE NYLON 5.0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE II 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
70	CX	10,00	696	FIO DE NYLON 6.0 CAIXA COM 24 UNIDADES			
71	CX	40,00	7003	FITA DE DEXTRO TIRAS-TESTE, PARA GLICOSE NO SANGUE, 50 FITAS EM CADA CAIXA, PARA O APARELHO ACCU-CHEK.			
72	RO	15,00	717	FITA PARA AUTOCLAVE 19mm X 30 METROS			
73	FR	6,00	11418	FIXADOR DE PAPANICOLAU (CITOLOGICO) 100ML, COM SPRAY			
74	CX	10,00	11155	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMATICA COM CAIXA COM 38 LITROS IBF,CONTEM: 2 GALÃO DE 19 LITROS 2 REFORÇADOR DE 946ML PARA FAZER PARTE A			
75	GL	1,00	15195	FORMOL-GALÃO DE 05 LITROS			
76	UN	3,00	12223	FRASCO DE VIDRO PARA BOMBA DE SUCÇÃO DA MARCA NEVONI 17017, 3,250 ML.			
77	PC	50,00	4265	FRONHAS DESCARTAVEIS 50 X 70, PRODUTO ANTI-ALÉRGICO E ANTI-TÓXICO, CONFECCIONADOEM POLIPROPILENO, COR BRANCO, PCT COM 10 UNIDADES CADA.			
78	L	30,00	5697	GEL NEUTRO, PARA ULTRASSON,BOLSA DE 1 LITRO			
79	UN	3,00	15197	GLICOSIMETRO FINALIDADE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR; TENSAO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
80	UN	3,00	8408	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA, CONFECCIONADA EM NYLON, MATERIAL MACIO , IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, UTILIZADO EM CONJUNTO CM PRANCHA LONGA, COM FIXADOR EXCLUSIVONA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA COM REGULAGEM EM VELCRO. IMOBILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL.			
81	CX	12,00	7220	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR, CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR . COMPOSIÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CAIXA COM 50 INDICADORES.			
82	CX	2,00	15196	INDICADOR QUÍMICO-SISTEMA FÁCIL E COM CLAREZA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO É BEM CONCLUÍDA, O INDICADOR QUÍMICO (LINHA AZUL) MUDA PARA A COR MARROM EM TONALIDADE ESCURA, CAIXA COM 250 FITAS.			
83	KT	4,00	15190	KIT COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHOS P-PP-M-G			
84	UN	10,00	12188	KIT DE MICRONEBULIZADOR ADULTO, EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE , MÁSCARA ADULTO PARA O2.			
85	KT	2,00	15188	KIT DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO SEM MADRIL. TAMANHOS E DIMENSÕES: 3,0 MM-DIMENSÕES INTERNAS (3,0MM) X DIMENSÕES EXTERNAS (4,6MM) X COMPRIMENTO (39MM). 3,5 MM-DIMENSÕES INTERNAS (3,5MM) DIMENSÕES EXTERNAS (5,3MM) X COMPRIMENTO (40MM). 4,0 MM- DIMENSÕES INTERNAS (4,0 MM) X DIMENSÕES EXTERNAS (5,9 MM) X COMPRIMENTO (41MM) 4,5 MM-DIMENSÕES INTERNAS (4,5MM) X DIMENSÕES EXTERNAS (6,5MM) X COMPRIMENTO (42MM)			
86	CX	12,00	11417	LAMINA PARA PAPANICOLAU, DESCARTÁVEL COM EXTREMIDADE FOSCA MEDINDO 2,5CM X 7,5CM 1MM DE ESPESSURA. CAIXA COM 50 LAMINAS			
87	PC	80,00	4266	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 200 X 90 COM ELÁSTICO , COR BRANCO , PCT COM 10 UNIDADES CADA.			
88	FR	15,00	15199	LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200 ML, A BASE DE AGE ETCM, PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS E TRATAMENTO DE FERIDAS, DERMATITES E ECZEMAS.			
89	UN	70,00	15200	LUVA CIRÚRGICA 6.0 DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, COM PO (PADRÃO FDA AMERICANO) HIPOALÉRGICA , BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , EMBALADA EM WALLEY (PORTA LUVA) COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.			
90	PR	70,00	13720	LUVA CIRÚRGICA 6.5 DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, COM PO (PADRÃO FDA AMERICANO) HIPOALÉRGICA , BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , EMBALADA EM WALLEY (PORTA LUVA) COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA .			
91	PR	40,00	12211	LUVA CIRÚRGICA 7.5 DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, COM PO (PADRÃO FDA AMERICANO) HIPOALÉRGICA , BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , EMBALADA EM WALLEY (PORTA LUVA) COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA .			
92	PR	40,00	12210	LUVA CIRÚRGICA 7.0 DE LÁTEX ESTÉRIL , ANATÔMICA, COM PO (PADRÃO FDA AMERICANO) HIPOALÉRGICA , BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , EMBALADA EM WALLEY (PORTA LUVA) COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA .			
93	PR	30,00	12212	LUVA CIRÚRGICA 8.0 DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, COM PO (PADRÃO FDA AMERICANO) HIPOALÉRGICA , BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , EMBALADA EM WALLEY (PORTA LUVA) COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.			
94	CX	30,00	6405	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MICROTEXTURIZADA, HIPOALÉRGICA-BRANCA, CONFORTÁVEIS, SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO G			
95	CX	70,00	6404	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MICROTEXTURIZADA, HIPOALÉRGICA-BRANCA, CONFORTÁVEIS, SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO P			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
96	CX	100,00	704	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA-BRANCA, CONFORTÁVEIS,SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO			
97	CX	30,00	596	LUVA DE PROCEDIMENTO ,MICRO TEXTURIZADA, TAM PP C/ 100 UNID.			
98	RO	4,00	5700	MALHA TUBULAR 15CM X 20M			
99	UN	2,00	12213	MANTA COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23MICRONS,TAMANHO 2,10X1,40,INDICADA PARA RESGATE DE PACIENTES.			
100	CX	20,00	7079	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO,TRIPLA CAMADA, COR BRANCA, ANTI -ALÉRGICA, CONTENDO 50 MASCARA CADA.			
101	UN	2,00	15202	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL-ALTA CONCENTRAÇÃO			
102	UN	2,00	5161	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATORIO-ADULTO			
103	UN	3,00	5164	MÁSCARA DE VENTURI COMPLETA PARA USO ADULTO			
104	UN	10,00	15201	MASCARA LARINGEA ADULTA 100% DE SILICONE, REUTILIZAVEL ATÉ 40 VEZES, CONECTOR EM POLISULFANO, LINHA RADIOPACA TAMPA TAMANHO 5 PARA ADULTO DE 70 A 100 KG, VOLUME MAXIMO DE INFLAÇÃO DE 40 ML			
105	UN	10,00	11666	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 47 DE 50 A 70 KILOS (GERALMENTE USADA POR MULHERES E HOMENS DE MENOR PORTE)			
106	UN	10,00	11665	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 3 PARA CRIANÇA/ADOLESCENTES DE 30 KILOS A 50 KILOS			
107	KT	5,00	15198	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL, EXTENSAO, COPINHO COM CONECTOR VERDE 3/4, ENCAIXA EM SAIDA DE AR COMPRIMIDO, MASCARA INFATIL PARA O2			
108	RO	100,00	706	MICROPORE-FITA CIRÚRGICA ROLO DE 25mm X 10m COM CAPA.			
109	UN	5,00	14531	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO, VISÃO ANTI EMBAÇANTE			
110	UN	2,00	8464	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO,AUTOMATICO E AJUSTAVEL 4 POSIÇÕES, PILHA AAA.			
111	RO	50,00	13918	PAPEL DE VIDEO PRIENTER UPP11IOS, DIMENSOES : 110MMX20MT. PARA IMPRESSOES PRETO E BRANCO.			
112	UN	1,00	15203	PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA COM CINTRO DE ARANHA			
113	CX	2,00	12214	PRESERVATIVO MASCULINO ,NÃO LUBRIFICADO,A SER UTILIZADO COMO PROTETOR DO TRANSDUTOR DE ULTRASSON,ESPECIALMENTE EM EXAMES TRANSVAGINAAIS E TRANSRETAIS CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL LISO E OPACO.CX COM 144 UNIDADES			
114	FR	20,00	11291	SABONETE LIQUIDO 0,5%ANTISSEPTICO,TIPO REFIL PARA DISPENSER SABONETEIRA 800ML.			
115	CX	10,00	11154	REVELADOR PARA PROCESSADORA COM CAIXA DE 38 LITROS IBF,COMTEM: 2 GALÃO DE 19 LITROS 2 GALÃO REFORÇADOR DE 166ML PARTE C 2 GALÃO REFORÇADOR DE 177ML PARTE B			
116	FR	10,00	14383	RIOHEX 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 %\$ INDICADO PARA PREPARAR O CAMPO OPERATORIO E ASSEPSIA DA PELE. FRASCO 1 LITRO			
117	FR	10,00	14382	RIOHEX 4% SOLUÇÃO DE DIGLICONTADO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TOPICO,ANTESSEPSIA DA PELE NO PRE OPERATORIO, CONCENTRAÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%. FRASCO COM 01 LITRO.			
118	GL	4,00	12208	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO-ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.			
119	PC	50,00	11467	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESISTENTE BRANCO PARA RESIDUOS INFECTANTES CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDIDAS 63X80 COM PACOTE DE 100 UNIDADES			
120	PC	50,00	6042	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR. MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE CAPACIDADE E COM CARACTERÍSTICO DE MATERIAL INFECTANTE. ACOMPANHA LACRE PARAFECHAMENTO.CAPACIDADE PARA 100 LITROS. (PCT COM 100 UN CADA).			
121	CX	20,00	8420	SCALP N 21, DISPOSITIVO DE ENFUSÃO INTRAVENOSOS PRODUTO ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES.			
122	CX	50,00	709	SCALP N 23, DISPOSITIVO DE ENFUSÃO INTRAVENOSOS PRODUTO ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
123	CX	30,00	710	SCALP N 25 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO, PRODUTO ESTÉRIL,CAIXA COM 100 UNIDADES.			
124	CX	10,00	711	SCALP N 27 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO, PRODUTO ESTÉRIL,CAIXA COM 100 UNIDADES.			
125	CX	40,00	101	SERINGA 5 ML SEM AGULHAS 0,45 X 13(26G1/2), CAIXA COM 100 UNIDADES.			
126	CX	48,00	712	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 01 ML COM AGULHAS 0,45 X 13(26G1/2)CAIXA COM 100 UN CADA.			
127	CX	40,00	12012	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL SEM AGULHA CAIXA COM 100.			
128	CX	30,00	12013	SERINGA DE 20 ML, DESCARTAVEL SEM AGULHA CAIXA COM 100			
129	UN	150,00	11764	Sonda de aspiracao traqueal n 12 sem valvula.			
130	UN	150,00	11765	Sonda de aspiracao traqueal n 14 sem valvula			
131	UN	3,00	728	SONDA FOLEY Nº 16			
132	UN	30,00	14283	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL 1,09M			
133	UN	3,00	723	SONDA FOLEY Nº 12			
134	UN	3,00	724	SONDA FOLEY Nº 14			
135	CX	3,00	15204	SONDA GASTRICA 22, CAIXA COM 10			
136	CX	3,00	15205	SONDA GASTRICA 10, CAIXA COM 10 UNIDADES			
137	PC	4,00	12903	SONDA NASO GASTRICA Nº20. PCT. COM 10 UN.			
138	PC	3,00	13727	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº8, PCT. COM 10 UNIDADES.			
139	PC	3,00	13729	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº14, PCT. COM 10 UNIDADES			
140	PC	4,00	13730	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº16, PCT. COM 10 UNIDADES			
141	PC	3,00	8413	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA,PCT COM 10 UNIDADES			
142	PC	30,00	2042	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ,CONTENDO 10 UNIDADES CADA.			
143	UN	40,00	5703	SONDA URETRAL N 16 PCT COM 10 UNIDADES			
144	UN	40,00	12215	SONDA URETRAL Nº4			
145	UN	150,00	14047	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL			
146	UN	30,00	12217	sonda vesical demora nº12			
147	UN	20,00	10945	TALA FACIL ARAMADA TAM. M, NA COR LARANJA			
148	UN	20,00	9183	TALA FACIL ARAMADA TAM.P- 53 X 8 CM COR AZUL ROYAL			
149	UN	20,00	9182	TALA FACIL ARAMADA TAM. PP 30 X 8 CM COR LILÁS			
150	UN	20,00	12904	TALA FACIL ARAMADA, TAM. G 86X10 VERDE			
151	UN	30,00	1622	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, A PROVA D'AGUA, QUE NÃO CONTENHA MERCURIO, COM SINAL SONORO PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO.			
152	PC	200,00	3610	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS EXTRA BRANCO C/ 1000 FOLHAS 23X23cm.			
153	L	10,00	11470	TOPICO FRASCO 1 LITRO			
154	UN	10,00	6905	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, DIMENSÕES : 0,45X0,65X10 CM.			
155	UN	5,00	9184	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ATIVADOR DE COAGULO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO 4 ML TAMPA VERMELHA. PCT COM 100 TUBOS.			
156	UN	2,00	7766	TUBO DE LATEX, ROLO COM 15 M, REFERENCIA 200 PURISSIMO LÁTEX.			
157	PC	10,00	7302	TUBO DESCARTÁVEL,PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO,SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA NA COR VERMELHA, CAPACIDADE PARA 10 ml .PC COM 100 TUBOS CADA.			
158	UN	6,00	12218	tubo endotraqueal com cuff,tamanho 6.5			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
159	UN	2,00	14052	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, TAMANHO 5,5			
160	UN	2,00	14053	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 4,0			
161	UN	2,00	6413	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO COM CUFF(BALÃO) Nº3.5mm			
162	UN	6,00	3915	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, (COM BALÃO)N 7.5mm			
163	UN	4,00	3917	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.5mm COM CUFF (BALÃO)			
164	UN	6,00	3912	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF(COM BALÃO) Nº6.0mm			
165	UN	4,00	3910	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (COM BALÃO)Nº 7,0mm			
166	UN	4,00	3916	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0mm			
167	PC	10,00	11471	TUBOS DESCATAVEL P/COLETA DE SANGUE A VACUO K3EDIA NÃO SILICONIZADO CAPACIDADE 4ML PLASTICO PACOTE COM 100 TUBOS COM TAMPA ROXA			
168	UN	5,00	5834	UMIDIFICADOR FRASCO PLÁSTICO COM 250 ML, TAMPA DE NYLON INJETADA, PORCA (CONFORME NORMA ABNT) ADAPTAVEL EM QUALQUER VALVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGENIO EMBLADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASICO.			
169	UN	3,00	13723	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EMMETAL CORMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALADE 0 A351 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG-CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA.			
170	L	8,00	725	VASELINA LIQUIDA,1000ml, FRASCO PET, PRODUTO PARA EMOLIENCIA, HIDRATAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO.			

Carimbo Padronizado	Validade da Proposta (no mínimo em 60 dias) ____/____/____ <hr/> Prazo para Entrega ____/____/____	Total Geral R\$ _____ _____
----------------------------	---	---------------------------------------

Observações

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para estalicitização, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

Assinatura: _____ **Data:** ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

1. DO OBJETO:

1.1 – Aquisição parcelada e conforme necessidade de material de consumo hospitalar para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno porte nos Termos da Lei Complementar 147/20 14.

1.2 Descrição dos itens destinados para **participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que atendam aos requisitos deste edital:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	3904	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	15	R\$ 9,520	R\$ 142,800
2	672	ABAIXADOR DE LINGUA, PRODUZIDO DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PC	50	R\$ 5,233	R\$ 261,650
3	3215	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES,PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	24	R\$ 10,377	R\$ 249,048
4	675	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL TAM. 13 X 4,5 26G 1/2 CX COM 100 UN	CX	60	R\$ 10,773	R\$ 646,380
5	5452	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (24Gx3/4)CX COM 100 AGULHAS.	CX	30	R\$ 10,887	R\$ 326,610
6	97	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL TAM. 25 X 0,70 22G CX C/100 UN	CX	60	R\$ 10,887	R\$ 653,220
7	5664	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL,TAMANHO25X0,8MM-CAIXA COM 100 UN	UN	72	R\$ 10,620	R\$ 764,640
8	674	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12(18G X 1/2) CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 12,080	R\$ 724,800
9	557	Álcool etílico, líquido, hidratado 70%, incolor, aplicação:limpeza geral.Embalagem de 01 litro.	FR	100	R\$ 7,263	R\$ 726,300
10	13205	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70%. GALÃO COM 05 LITROS	GL	4	R\$ 47,180	R\$ 188,720
11	673	ALCOOL IODADO. FRASCO COM 01 LITRO	L	24	R\$ 20,480	R\$ 491,520
12	676	ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO ROLO MANTA UNIFORME, EMBALAGEM COM 500 GR	RO	36	R\$ 18,293	R\$ 658,548
13	15186	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	PC	24	R\$ 14,493	R\$ 347,832
14	5425	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, COM TAMPA CAPC. 250 ML CONTENDO BISNAGAS, BICO ROSQUEADORTEMPA COM FECHAMENTO COR BRANCA.	UN	12	R\$ 3,143	R\$ 37,716
15	677	ALMOTOLIA PLASTICA COR ESCURA AMBAR 250 ML, COM BICO ROSQUEADOR CONTENDO FECHAMENTO	UN	20	R\$ 3,477	R\$ 69,540
16	14385	AMBU ADULTO COMPLETO-BALÃO DE SILICONE	UN	3	R\$ 234,233	R\$ 702,699

		AUTOCLAVAVEL 1600ML-RESERVATORIO 2500ML,MASCARA FACIAL EM SILICONE- VALVULA SUPERIOR E INFERIOR.				
17	7768	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL,VOLUME DO BALÃO 550 ML, RESERVATORIO DE 2700ML,MASCARA FACIL DE SILICONE, RESISTENCIA EXPIRATORIA/INSPIRATORIA: 2CM, H20/3CM HY20, ESPAÇO MORTO: MERNOR QUE 7,0 ML, LIMITADOR DE PRESSÃO 40 CMH20.	UN	1	R\$ 234,233	R\$ 234,233
18	15185	AMBU RN COMPLETO, REANIMADOR PULMONAR MANUAL, AMBU RECEM NASCIDO COM BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE, VALVULA UNIDIRECIONAL EM OLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO 15,0 MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL E MASCARA. VALVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF). BALÃO DE SILICONE AUTOINFLAVEL, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGENIO. VALVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATORIO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE. BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO. COXIM ANATOMICO DE SILICONE. VALVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02MEMBRANAS DE SILICONE. BOLSA RESERVATORIO DE OXIGENIO COM CONECTOR DE DIAMETRO 22,0 MM. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GAS OXIGENIO A VALVULA DE ENTRADA DO BALÃO DP RESSUCITADOR)	UN	1	R\$ 234,233	R\$ 234,233
19	15184	APARELHO DE GLICEMIA ACCU CHEK	UN	4	R\$ 105,320	R\$ 421,280
20	4689	ATADURA CREPE 15cm X 4,50m, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO 100% ALGODÃO CRU, PCT C/ 12 UNIDADES CADA.	PC	90	R\$ 15,900	R\$ 1.431,000
21	6403	ATADURA DE CREPE , MEDINDO 10cm X 3,00 m, COR NATURAL,COM 13 FIOS DE PURO ALGODÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL-PCT COM 12 UNIDADES CADA.	PC	60	R\$ 11,977	R\$ 718,620
22	681	ATADURA DE CREPE 12cm DE LARGURA COM 75gr,13 FIOS DE ALGODÃO CRU, PCT C/ 12 UNIDADES	PC	80	R\$ 10,647	R\$ 851,760
23	2960	ATADURA CREPE DE 06 CM, 13 FIOS PCT C/ 12 UNID.	PC	50	R\$ 7,560	R\$ 378,000
24	680	ATADURA DE CREPE 20 cm X 4,50m, 13 FIOS,100% ALGODÃO, PCT C/ 12 UNIDADES .	PC	60	R\$ 21,010	R\$ 1.260,600
25	15206	BICO RIGIDO PARA Sonda ASPIRAÇÃO METALICA	UN	1	R\$ 100,000	R\$ 100,000
26	11809	BOBINA DE PAPEL PARA ECG, TERMO SENSIVEL, MEDINDO 216MM X 30M, PARA O APARELHO CARDIOCARE 2000.	RO	25	R\$ 49,010	R\$ 1.225,250
27	3924	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30CM X 100M	UN	10	R\$ 174,297	R\$ 1.742,970
28	7141	BOLSA COLETORA DE URINA 2L, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UN	50	R\$ 5,933	R\$ 296,650
29	15191	BOLSA PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, COM DIVISORIAS E BOLSOS LATERAIS E	UN	2	R\$ 350,617	R\$ 701,234

		FRONTAIS. RESISTENTE, CONFECCIONADA DE TECIDO AMALFI 300/900, COM FORRAÇÃO EM TNT E FECHAMENTO EM ZIPER 10 MM. COM CRUZ DA VIDA E FAIXA REFLETIVA.COMPRIMENTO: 53 CM;LARGURA: 25CM;ALTURA:28CM; COSTURA DUPLA.				
30	15187	CANULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL PVC TERMO SENSIVEL Nº 6, COM BALÃO CANULA INTERNA. CANULA INTERNA E FACIL DE UTILIZAR, PROPORCIONA RIGIDEZ INICIAL SUFICIENTE PARA INSERÇÃO E ENTÃO MACIEZ E TEMPERATURA DO CORPO. ANGULAÇÃO DE 105° PARA SE ADEQUAR A ANATOMIA DA TRAQUEIA. ANEL DE BORDA SUPERIOR PERMITE FACIL INSERÇÃO E RETIRADA MINIMIZANDO O TRAUMA DO PACIENTE.REBORDO FLEXIVEL DE FORMA ANATOMICA PARA AUMENTO DO CONFORTO DO PACIENTE E AUMENTO DA SEGURANÇA DO TUBO DE TRAQUEOSTOMIA. DESENHO DO BALAO DE VEDAÇÃO, MACIO COMR EDUCAÇÃO DE VOLUME E TRANSIÇÃO SEM PROBLEMAS DO TUBO DE TRAQUEOSTOMIA PARA FACILIDADE DE INSERÇÃO.	PC	10	R\$ 75,847	R\$ 758,470
31	1416	CANULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL PVC-INFANTIL SEM BALÃO	UN	3	R\$ 96,000	R\$ 288,000
32	15189	CAPA DE CHUVA REFLETIVA PARA EQUIPE MEDICA	UN	4	R\$ 92,800	R\$ 371,200
33	13712	CATETER INTRAVENOSO 16-CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	4	R\$ 62,227	R\$ 248,908
34	13713	CATETER INTRAVENOSO 18-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 62,227	R\$ 311,135
35	5675	CATETER INTRAVENOSO Nº14, CAICA COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 62,227	R\$ 311,135
36	5676	CATETER INTRAVENOSO Nº24G/19mm, 070mm/20ml/min.CX COM 50 UNIDADES.	CX	15	R\$ 65,393	R\$ 980,895
37	9176	CATETER INTRAVENOSO, N 20G COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 61,560	R\$ 307,800
38	5692	CATETER INTRAVENOSO, N 22G/25mm,90mm/33ml. CX COM 50 UNIDADES.	CX	12	R\$ 61,893	R\$ 742,716
39	5673	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	250	R\$ 1,943	R\$ 485,750
40	5713	CLOREXIDINA 2%, FRASCO DE 1 LITRO.	FR	10	R\$ 19,967	R\$ 199,670
41	3905	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UN	70	R\$ 6,420	R\$ 449,400
42	687	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS PRÉESCOLHIDO SEM RX TAM.25X28 CM, MASSA POR UNIDADE 265 GR, CONTENDO 50 UN ESTERILIZADO A GÁS DE ETILENO POR MEDI HOUSE.	PC	100	R\$ 49,000	R\$ 4.900,000
43	1034	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO 100% ALGODÃO,NÃO ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS/CM, 05 DOBRAS 08 CAMDADAS PCT COM 500 UNIDADES CADA.	PC	200	R\$ 23,293	R\$ 4.658,600
44	10943	DEGERMANTE PVPI 01 LITRO	FR	10	R\$ 30,417	R\$ 304,170
45	4338	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO C/ 01 LITRO	FR	15	R\$ 61,117	R\$ 916,755
46	15192	ELETRODO DESCARTAVEL. PCT. COM 30 UNIDADES	PC	5	R\$ 18,773	R\$ 93,865
47	11629	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO -DEA- DA MARCA CMOS DRAKE.	PR	15	R\$ 599,083	R\$ 8.986,245
48	15193	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, TIPO CARDIO CLIP, JOGO COM 04 CLIPS-KIT COMPLETO	KT	2	R\$ 308,025	R\$ 616,050

49	7762	ELETRODO PRECORDIAL COM PÊRA DE BORRACHA, JOGO COMPLETO SUÇÃO +PÊRA, CX COM 06UNIDADES.	CX	4	R\$ 409,050	R\$ 1.636,200
50	15194	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL, EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UN	40	R\$ 1,807	R\$ 72,280
51	5680	EQUIPO MACROGOTAS DE MODELO COMPLETO, POSSUEM RESPIRO OU VALVULA DE AR (LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA GOTEJADORA) FILTRO DE PARTICULAS E INJETOR LATERAL EM Y, CONFECCIONADO EM BORRACHA CICATRIZANTE(OBS:COM BORRACHINHAS P/ MEDICAÇÃO)	UN	2000	R\$ 1,797	R\$ 3.594,000
52	4284	EQUIPO MICROGOTAS INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTAIS-PONTA PERFURANTECOM TAMPÁ PROTETORA-CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL-TUBO DE PVC DE 1,50, ATOXICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME-CONECTOR LUER LOCK-BURETA GRADUADA EM 150 ML, PIN ÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP-INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE-ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	400	R\$ 2,787	R\$ 1.114,800
53	4283	EQUIPO MULTIVIAS POSSUI DUS EXTREMIDDES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK,DUAS EXTENSÕES EM PVC, DOTADAS DE DISPOSITIVOS CLAMP (ABRE E FECHA) UM INTERMEDIARIO EM Y.	UN	100	R\$ 2,027	R\$ 202,700
54	685	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA PCT C/ 100 UNID	PC	16	R\$ 27,133	R\$ 434,128
55	13208	ESFIGMOMANOMETRO, APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, COM VELCRO, DE NYLON, COR PRETA OU AZUL MARINHO, COM BOLSA, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 03 ANOS.	UN	10	R\$ 122,550	R\$ 1.225,500
56	690	ESPARADAPO ROLO DE 10 CM X 4,5 METROS (COM CAPA)	UN	60	R\$ 11,943	R\$ 716,580
57	2974	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNID.	PC	5	R\$ 11,923	R\$ 59,615
58	9178	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	300	R\$ 1,367	R\$ 410,100
59	9179	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UN	300	R\$ 1,883	R\$ 564,900
60	5687	ÉTER ALCOLIZADO-LICOR DE HOFFMON FRASCO DE 500ML.	FR	4	R\$ 42,567	R\$ 170,268
61	12185	EXTENSÃO TRANSPARENTE 07 METROS PARA CATETER DE OXIGENIO,PARA USO EM CONSENTRADORES DE OXIGENIO E CILINDRO DE OXIGENIO.	UN	3	R\$ 106,100	R\$ 318,300
62	1423	FILME PLANOS PARA RX 18 X 24 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	8	R\$ 196,053	R\$ 1.568,424
63	1421	FILME PLANOS PARA RX 24 X 30 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	R\$ 276,043	R\$ 2.760,430
64	1422	FILME PLANOS PARA RX 30 X 40 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	R\$ 403,933	R\$ 4.039,330
65	1424	FILME PLANOS PARA RX 35 X 35 - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	R\$ 467,627	R\$ 4.676,270
66	692	FIO DE NYLON 2.0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10	R\$ 66,847	R\$ 668,470
67	693	FIO DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	R\$ 66,847	R\$ 668,470
68	694	FIO DE NYLON 4.0, MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE II 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	R\$ 67,487	R\$ 674,870
69	695	FIO DE NYLON 5.0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE II 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	R\$ 67,800	R\$ 1.017,000

70	696	FIO DE NYLON 6.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	R\$ 74,567	R\$ 745,670
71	7003	FITA DE DEXTRO TIRAS-TESTE, PARA GLICOSE NO SANGUE, 50 FITAS EM CADA CAIXA, PARA O APARELHO ACCU-CHEK.	CX	40	R\$ 93,220	R\$ 3.728,800
72	717	FITA PARA AUTOCLAVE 19mm X 30 METROS	RO	15	R\$ 4,393	R\$ 65,895
73	11418	FIXADOR DE PAPANICOLAU (CITOLOGICO) 100ML, COM SPRAY	FR	6	R\$ 7,313	R\$ 43,878
74	11155	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMATICA COM CAIXA COM 38 LITROS IBF, CONTEM: 2 GALÃO DE 19 LITROS 2 REFORÇADOR DE 946ML PARA FAZER PARTE A	CX	10	R\$ 366,050	R\$ 3.660,500
75	15195	FORMOL-GALÃO DE 05 LITROS	GL	1	R\$ 100,000	R\$ 100,000
76	12223	FRASCO DE VIDRO PARA BOMBA DE SUÇÃO DA MARCA NEVONI 17017, 3,250 ML.	UN	3	R\$ 135,000	R\$ 405,000
77	4265	FRONHAS DESCARTAVEIS 50 X 70, PRODUTO ANTI-ALÉRGICO E ANTI-TÓXICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, PCT COM 10 UNIDADES CADA.	PC	50	R\$ 20,175	R\$ 1.008,750
78	5697	GEL NEUTRO, PARA ULTRASSON, BOLSA DE 1 LITRO	L	30	R\$ 5,590	R\$ 167,700
79	15197	GLICOSIMETRO FINALIDADE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS.	UN	3	R\$ 108,833	R\$ 326,499
80	8408	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA, CONFECCIONADA EM NYLON, MATERIAL MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA, COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA COM REGULAGEM EM VELCRO. IMOBILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL.	UN	3	R\$ 271,783	R\$ 815,349
81	7220	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR, CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR .COMPOSIÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CAIXA COM 50 INDICADORES.	CX	12	R\$ 209,000	R\$ 2.508,000
82	15196	INDICADOR QUÍMICO-SISTEMA FÁCIL E COM CLAREZA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO É BEM CONCLUÍDA, O INDICADOR QUÍMICO (LINHA AZUL) MUDA PARA A COR MARROM EM TONALIDADE ESCURA, CAIXA COM 250 FITAS.	CX	2	R\$ 300,000	R\$ 600,000
83	15190	KIT COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHIS P-PP-M-G	KT	4	R\$ 97,273	R\$ 389,092
84	12188	KIT DE MICRONEBULIZADOR ADULTO, EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE, MÁSCARA ADULTO PARA O2.	UN	10	R\$ 7,307	R\$ 73,070
85	15188	KIT DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, DESCARTAVEL, SEM BALÃO SEM MADRIL. TAMANHOS E DIMENSÕES: 3,0 MM-DIMENSÕES INTERNAS (3,0MM)X DIMENSÕES EXTERNAS (4,6MM)X COMPRIMENTO (39MM). 3,5 MM-DIMENSÕES INTERNAS (3,5MM) DIMENSÕES EXTERNAS (5,3MM)X COMPRIMENTO (40MM). 4,0 MM- DIMENSÕES INTERNAS (4,0 MM)X	KT	2	R\$ 230,000	R\$ 460,000

		DIMENSÕES EXTERNAS (5,9 MM)X COMPRIMENTO (41MM) 4,5 MM-DIMENSOES INTERNAS (4,5MM)X DIMENSOES EXTERNAS (6,5MM) X COMPRIMENTO (42MM)				
86	11417	LAMINA PARA PAPANICOLAU, DESCARTAVEL COM EXTREMIDADE FOSCA MEDINDO 2,5CM X 7,5CM1MM DE ESPESSURA. CAIXA COM 50 LAMINAS	CX	12	R\$ 6,925	R\$ 83,100
87	4266	LENÇOL DESCARTAVEL HOSPITALAR, 200 X 90 COM ELASTICO , COR BRANCO , PCT COM 10UNIDADES CADA.	PC	80	R\$ 16,977	R\$ 1.358,160
88	15199	LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200 ML, A BASE DE AGE ETCM, PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS E TRATAMENTO DE FERIDAS, DERMATITES E ECZEMAS.	FR	15	R\$ 5,425	R\$ 81,375
89	15200	LUVA CIRURGICA 6.0 DE LATEX ESTERIL,ANATOMICA, COM PO (PADRÃOFDA AMERICANO)HIPOALERGENICA ,BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO,EMBALADA EM WALLET (PORTA LUVA)COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	70	R\$ 1,947	R\$ 136,290
90	13720	LUVA CIRURGICA 6.5 DE LATEX ESTERIL,ANATOMICA, COM PO (PADRÃOFDA AMERICANO)HIPOALERGENCIA ,BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO,EMBALADA EM WALLET (PORTA LUVA)COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA .	PR	70	R\$ 1,713	R\$ 119,910
91	12211	LUVA CIRURGICA 7.5 DE LATEX ESTERIL,ANATOMICA, COM PO (PADRÃOFDA AMERICANO)HIPOALERGENCIA ,BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO,EMBALADA EM WALLET (PORTA LUVA)COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA .	PR	40	R\$ 1,667	R\$ 66,680
92	12210	LUVA CIRURGICA 7.0 DE LATEX ESTÉRIL ,ANATOMICA, COM PO (PADRÃOFDA AMERICANO)HIPOALERGENICA ,BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO,EMBALADA EM WALLET (PORTA LUVA)COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA .	PR	40	R\$ 1,667	R\$ 66,680
93	12212	LUVA CIRURGICA 8.0 DE LATEX ESTERIL,ANATOMICA, COM PO (PADRÃOFDA AMERICANO)HIPOALERGENICA ,BAINHA REFORÇADA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO,EMBALADA EM WALLET (PORTA LUVA)COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	PR	30	R\$ 1,667	R\$ 50,010
94	6405	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA- BRANCA, CONFORTÁVEIS,SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO G	CX	30	R\$ 22,350	R\$ 670,500
95	6404	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA- BRANCA, CONFORTÁVEIS,SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO P	CX	70	R\$ 23,150	R\$ 1.620,500
96	704	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX,	CX	100	R\$ 23,417	R\$ 2.341,700

		MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA-BRANCA, CONFORTÁVEIS,SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO				
97	596	LUVA DE PROCEDIMENTO ,MICRO TEXTURIZADA, TAM PP C/ 100 UNID.	CX	30	R\$ 23,350	R\$ 700,500
98	5700	MALHA TUBULAR 15CM X 20M	RO	4	R\$ 20,277	R\$ 81,108
99	12213	MANTA COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23MICRONS,TAMANHO 2,10X1,40,INDICADA PARA RESGATE DE PACIENTES.	UN	2	R\$ 14,487	R\$ 28,974
100	7079	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO,TRIPLA CAMADA, COR BRANCA, ANTI-ALÉRGICA, CONTENDO 50 MASCARA CADA.	CX	20	R\$ 8,507	R\$ 170,140
101	15202	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL-ALTA CONCENTRAÇÃO	UN	2	R\$ 62,853	R\$ 125,706
102	5161	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATORIO-ADULTO	UN	2	R\$ 62,907	R\$ 125,814
103	5164	MÁSCARA DE VENTURI COMPLETA PARA USO ADULTO	UN	3	R\$ 52,763	R\$ 158,289
104	15201	MASCARA LARINGEA ADULTA 100% DE SILICONE, REUTILIZAVEL ATÉ 40 VEZES, CONECTOR EM POLISULFANO, LINHA RADIOPACA TAMPA TAMANHO 5 PARA ADULTO DE 70 A 100 KG, VOLUME MAXIMO DE INFLAÇÃO DE 40 ML	UN	10	R\$ 206,117	R\$ 2.061,170
105	11666	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 47 DE 50 A 70 KILOS (GERALMENTE USADA POR MULHERES E HOMENS DE MENOR PORTE)	UN	10	R\$ 109,000	R\$ 1.090,000
106	11665	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 3 PARA CRIANÇA/ADOLESCENTES DE 30 KILOS A 50 KILOS	UN	10	R\$ 93,600	R\$ 936,000
107	15198	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL, EXTENSAO, COPINHO COM CONECTOR VERDE 3/4, ENCAIXA EM SAIDA DE AR COMPRIMIDO, MASCARA INFATIL PARA O2	KT	5	R\$ 10,640	R\$ 53,200
108	706	MICROPORÉ-FITA CIRÚRGICA ROLO DE 25mm X 10m COM CAPA.	RO	100	R\$ 9,270	R\$ 927,000
109	14531	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO, VISÃO ANTI EMBAÇANTE	UN	5	R\$ 6,247	R\$ 31,235
110	8464	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO,AUTOMATICO E AJUSTAVEL 4 POSIÇÕES, PILHA AAA.	UN	2	R\$ 255,000	R\$ 510,000
111	13918	PAPEL DE VIDEO PRIENTER UPP110S, DIMENSOES : 110MMX20MT. PARA IMPRESSOES PRETO E BRANCO.	RO	50	R\$ 118,690	R\$ 5.934,500
112	15203	PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA COM CINTRO DE ARANHA	UN	1	R\$ 351,517	R\$ 351,517
113	12214	PRESERVATIVO MASCULINO ,NÃO LUBRIFICADO,A SER UTILIZADO COMO PROTETOR DO TRANSDUTOR DE ULTRASSON,ESPECIALMENTE EM EXAMES TRANSVAGINAAIS E TRANSRETAIS CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL LISO E OPACO.CX COM 144 UNIDADES	CX	2	R\$ 75,033	R\$ 150,066
114	11291	SABONETE LIQUIDO 0,5% ANTISSEPTICO,TIPO REFIL PARA DISPENSER SABONETEIRA 800ML.	FR	20	R\$ 24,943	R\$ 498,860
115	11154	REVELADOR PARA PROCESSADORA COM CAIXA DE 38 LITROS IBF,COMTEM: 2 GALÃO DE 19 LITROS 2 GALÃO REFORÇADOR DE 166ML PARTE C 2 GALÃO REFORÇADOR DE 177ML PARTE B	CX	10	R\$ 468,000	R\$ 4.680,000

116	14383	RIOHEX 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 %\$ INDICADO PARA PREPARAR O CAMPO OPERATORIO E ASSEPSIA DA PELE. FRASCO 1 LITRO	FR	10	R\$ 17,957	R\$ 179,570
117	14382	RIOHEX 4% SOLUÇÃO DE DIGLICONTADO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TOPICO, ANTESSEPSIA DA PELE NO PRE OPERATORIO, CONCENTRAÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%. FRASCO COM 01 LITRO.	FR	10	R\$ 22,243	R\$ 222,430
118	12208	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO-ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	4	R\$ 54,943	R\$ 219,772
119	11467	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESISTENTE BRANCO PARA RESIDUOS INFECTANTES CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDIDAS 63X80 COM PACOTE DE 100 UNIDADES	PC	50	R\$ 55,367	R\$ 2.768,350
120	6042	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE CAPACIDADE E COM CARACTERÍSTICO DE MATERIAL INFECTANTE, ACOMPANHA LACRE PARAFECHAMENTO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. (PCT COM 100 UN CADA).	PC	50	R\$ 76,790	R\$ 3.839,500
121	8420	SCALP N 21, DISPOSITIVO DE ENFUSÃO INTRAVENOSOS PRODUTO ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 34,070	R\$ 681,400
122	709	SCALP N 23, DISPOSITIVO DE ENFUSÃO INTRAVENOSOS PRODUTO ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 34,070	R\$ 1.703,500
123	710	SCALP N 25 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 35,337	R\$ 1.060,110
124	711	SCALP N 27 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 34,070	R\$ 340,700
125	101	SERINGA 5 ML SEM AGULHAS 0,45 X 13(26G1/2), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 33,090	R\$ 1.323,600
126	712	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 01 ML COM AGULHAS 0,45 X 13(26G1/2) CAIXA COM 100 UN CADA.	CX	48	R\$ 39,420	R\$ 1.892,160
127	12012	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL SEM AGULHA CAIXA COM 100.	CX	40	R\$ 49,420	R\$ 1.976,800
128	12013	SERINGA DE 20 ML, DESCARTAVEL SEM AGULHA CAIXA COM 100	CX	30	R\$ 68,510	R\$ 2.055,300
129	11764	Sonda de aspiracao traqueal n 12 sem valvula.	UN	150	R\$ 1,357	R\$ 203,550
130	11765	Sonda de aspiracao traqueal n 14 sem valvula	UN	150	R\$ 1,540	R\$ 231,000
131	728	SONDA FOLEY Nº 16	UN	3	R\$ 5,723	R\$ 17,169
132	14283	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL 1,09M	UN	30	R\$ 19,950	R\$ 598,500
133	723	SONDA FOLEY Nº 12	UN	3	R\$ 6,257	R\$ 18,771
134	724	SONDA FOLEY Nº 14	UN	3	R\$ 5,723	R\$ 17,169
135	15204	SONDA GASTRICA 22, CAIXA COM 10	CX	3	R\$ 15,740	R\$ 47,220
136	15205	SONDA GASTRICXA 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3	R\$ 14,993	R\$ 44,979
137	12903	SONDA NASO GASTRICA Nº20. PCT. COM 10 UN.	PC	4	R\$ 15,060	R\$ 60,240
138	13727	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº8, PCT. COM 10 UNIDADES.	PC	3	R\$ 10,387	R\$ 31,161
139	13729	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº14, PCT. COM 10 UNIDADES	PC	3	R\$ 11,920	R\$ 35,760
140	13730	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº16, PCT. COM 10 UNIDADES	PC	4	R\$ 13,433	R\$ 53,732
141	8413	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA, PCT COM	PC	3	R\$ 15,803	R\$ 47,409

		10 UNIDADES				
142	2042	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ,CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	PC	30	R\$ 8,393	R\$ 251,790
143	5703	SONDA URETRAL N 16 PCT COM 10 UNIDADES	UN	40	R\$ 10,103	R\$ 404,120
144	12215	SONDA URETRAL Nº4	UN	40	R\$ 0,990	R\$ 39,600
145	14047	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL	UN	150	R\$ 1,060	R\$ 159,000
146	12217	sonda vesical demora nº12	UN	30	R\$ 2,923	R\$ 87,690
147	10945	TALA FACIL ARAMADA TAM. M, NA COR LARANJA	UN	20	R\$ 14,460	R\$ 289,200
148	9183	TALA FACIL ARAMADA TAM.P- 53 X 8 CM COR AZUL ROYAL	UN	20	R\$ 12,140	R\$ 242,800
149	9182	TALA FACIL ARAMADA TAM. PP 30 X 8 CM COR LILÁS	UN	20	R\$ 7,570	R\$ 151,400
150	12904	TALA FACIL ARAMADA, TAM. G 86X10 VERDE	UN	20	R\$ 16,890	R\$ 337,800
151	1622	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, A PROVA D'AGUA, QUE NÃO CONTENHA MERCURIO, COM SINAL SONORO PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO.	UN	30	R\$ 18,917	R\$ 567,510
152	3610	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS EXTRA BRANCO C/ 1000 FOLHAS 23X23cm.	PC	200	R\$ 21,453	R\$ 4.290,600
153	11470	TOPICO FRASCO 1 LITRO	L	10	R\$ 40,573	R\$ 405,730
154	6905	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, DIMENSÕES : 0,45X0,65X10 CM.	UN	10	R\$ 73,550	R\$ 735,500
155	9184	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ATIVADOR DE COAGULO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO 4 ML TAMP A VERMELHA. PCT COM 100 TUBOS.	UN	5	R\$ 83,297	R\$ 416,485
156	7766	TUBO DE LATEX, ROLO COM 15 M, REFERENCIA 200 PURISSIMO LÁTEX.	UN	2	R\$ 35,500	R\$ 71,000
157	7302	TUBO DESCARTÁVEL,PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO,SILICONIZADO, COM TAMP A DE BORRACHA NA COR VERMELHA, CAPACIDADE PARA 10 ml .PC COM 100 TUBOS CADA.	PC	10	R\$ 131,107	R\$ 1.311,070
158	12218	tubo endotraqueal com cuff,tamanho 6.5	UN	6	R\$ 6,703	R\$ 40,218
159	14052	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, TAMANHO 5,5	UN	2	R\$ 6,703	R\$ 13,406
160	14053	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 4,0	UN	2	R\$ 6,703	R\$ 13,406
161	6413	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO COM CUFF(BALÃO) Nº3.5mm	UN	2	R\$ 6,703	R\$ 13,406
162	3915	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, (COM BALÃO)N 7.5mm	UN	6	R\$ 6,703	R\$ 40,218
163	3917	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.5mm COM CUFF (BALÃO)	UN	4	R\$ 6,703	R\$ 26,812
164	3912	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF(COM BALÃO) Nº6.0mm	UN	6	R\$ 6,703	R\$ 40,218
165	3910	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (COM BALÃO)Nº 7,0mm	UN	4	R\$ 6,703	R\$ 26,812
166	3916	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0mm	UN	4	R\$ 6,703	R\$ 26,812
167	11471	TUBOS DESCATAVEL P/COLETA DE SANGUE A VACUO K3EDIA NÃO SILICONIZADO CAPACIDADE 4ML PLASTICO PACOTE COM 100 TUBOS COM TAMP A ROXA	PC	10	R\$ 91,723	R\$ 917,230
168	5834	UMIDIFICADOR FRASCO PLÁSTICO COM 250 ML, TAMP A DE NYLON INJETADA, PORCA (CONFORME NORMA ABNT) ADAPTAVEL EM QUALQUER VALVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGENIO EMBLADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASICO.	UN	5	R\$ 26,000	R\$ 130,000

169	13723	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EMMETAL CORMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALADE 0 A351 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG-CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA.	UN	3	R\$ 308,000	R\$ 924,000
170	725	VASELINA LIQUIDA,1000ml, FRASCO PET, PRODUTO PARA EMOLIENCIA, HIDRATAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO.	L	8	R\$ 31,380	R\$ 251,040
TOTAL GERAL					R\$ 11.663,598	R\$ 141.313,164

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- A aquisição se faz necessária para atender o consumo hospitalar nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

3.1 - Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

3.2 - A média estimada total, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 141.313,16 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Treze Reais e Dezesseis Centavos) .

3.3 - As despesas deste processo licitatório para o ano de 2018 correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) número(s):

FICHA: 524 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 540 - 02.46.00.10.301.035.2.053.3.3.90.30 - Material de Consumo
Consignadas no orçamento vigente.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1- Os materiais deverão ser entregues, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a entrega deverá ser efetuada conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO	PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA
Saúde	Av. Antônio Machado Borges nº 315- Centro	Das 07:00 às 10:00 Das 12:00 às 15:00	10 dias corridos (a partir da data da ACS)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

5.2 - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Patinha, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao fornecimento, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Patinha, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

5.3 - Fornecer números telefônicos, ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Patinha com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

5.4 - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Patinha com respeito à execução do objeto;

5.5 – Fornecer o objeto desta licitação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

5.6 - Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

5.7 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes desta licitação, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

5.8 - Cumprir todas as condições e prazo fixados nesta licitação ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Patinha;

5.9 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto desta licitação, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Patinha;

5.10 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pela equipe da Prefeitura Municipal de Patinha, durante a sua execução;

5.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada nesta licitação, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Patinha de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

5.12 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Patinha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução do objeto;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.2 - Emitir, por meio do Departamento de Licitações, a Ordem de Compras.

6.3 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

6.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação a execução do objeto desta licitação.

6.5- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas.

6.6 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.7 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio da(s) Área(s) Solicitante(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

6.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

6.9 - Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

6.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto.

6.11 - Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6.10 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1- Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pela(s) Área(s) Solicitante(s).

7.2- O(s) responsável(is) pela(s) Área(s) Solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Departamento de Tesouraria, até o dia 10 do mês subsequente, conforme apresentação de Nota Fiscal correspondente, mediante atestação da secretaria requisitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

8.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

8.3 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.5 – Os Departamentos requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, o recebimento dos lanches, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

8.6 - O recebimento definitivo do material fornecido somente se efetivará com a atestação referida anteriormente;

8.7 – Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Prefeitura Municipal de Pratinha, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.9 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

9. SANÇÕES:

§ 1º - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; que poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ou desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II – Multa - De 10% (dez por cento) por inadimplência, calculado sobre o valor total do contrato no caso de eventuais inadimplências.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ele(a) causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente.

Não será aplicada a multa referida acima se o atraso decorrer de força maior ou caso fortuito.

III – Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções, garantida a prévia defesa.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que apresentar documentação falsa ou falsificada exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 2º- As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão ou impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, cabendo ainda, prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e demais cominações legais.

§ 3º- O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao/a licitante CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando a empresa licitante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

- a) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 4º- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perda e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha e o FORNECEDOR poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

11.2 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto e/ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação ou o fornecimento nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Pratinha, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal de Pratinha exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Pratinha e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

11.6 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Pratinha, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Pratinha, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 - Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Prefeitura Municipal de Pratinha responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face do fornecimento efetivamente entregue pela contratada até a data da rescisão.

Pratinha-MG, 15 Março de 2018

Arlene Aparecida da Silva
Departamento de Compras

Géssica Heloísa Ribeiro
Pregoeira

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

ANEXO III

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO	PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA
Saúde	Av. Antônio Machado Borges nº 315- Centro	Das 07:00 às 10:00 Das 12:00 às 15:00	10 dias corridos (a partir da data da ACS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

ANEXO IV

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 21/2018

Processo nº 21/2018

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de material de consumo hospitalar para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno porte nos Termos da Lei Complementar 147/2014.

A(nome do licitante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, credencia como seu representante o Sr., R.G. nº....., para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local e Data,.....

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO V

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº 21/2018

Processo nº 21/2018

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de material de consumo hospitalar para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno porte nos Termos da Lei Complementar 147/2014.

A(nome do licitante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 8 a subitem 8.3 do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

.....
Local e Data,

.....
(nome do licitante e representante legal)

ANEXO VI

Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 21/2018
PROCESSO nº 21/2018.

....., (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos, no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos da referida lei e suas alterações.

.....
Local e Data,

.....
(nome do participante e representante legal)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 21/2018

Pregão Presencial nº 21/2018

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de material de consumo hospitalar para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno porte nos Termos da Lei Complementar 147/20 14.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 12/Abril/2018 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 15 de Março de 2018.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal